

PPR CAPITAL GARANTIDO 2010 2.ª SÉRIE

Nome do Tomador do seguro/da Pessoa Segura:

N.º Cliente:

N.º Apólice/ N.º Proposta:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DECLARAÇÕES, DATA E ASSINATURAS**Para efeitos de celebração do presente contrato de seguro, o Tomador do seguro declara que:**

1. São exactas e completas as declarações prestadas, tendo tomado conhecimento de todas as informações necessárias à celebração do presente contrato, tendo-lhe sido entregues as respectivas Condições Gerais, de que tomou integral conhecimento e tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos sobre as mesmas condições contratuais, nomeadamente sobre as garantias e exclusões aplicáveis, com as quais concorda.
2. O Tomador do seguro compromete-se a prestar a informação de todos os elementos de identificação (nome, domicílio, n.ºs de identificação civil e fiscal) dos eventuais beneficiários designados, sem os quais o segurador não poderá dar cumprimento aos seus deveres estabelecidos na legislação aplicável que decorram desta falta.
3. Antes da contratação, foi-lhe apresentada e entregue uma simulação do plano de poupança, cujos pressupostos constituem as condições vigentes nesse momento, a qual mereceu o seu acordo.
4. Autoriza o tratamento efectuado com ou sem meios automatizados, dos próprios dados pessoais fornecidos e do registo dos acessos, consultas, instruções e outras informações respeitantes a este contrato, bem como o tratamento de informação que lhe respeite recolhida indirectamente junto de outras fontes. Os dados pessoais recolhidos serão processados e armazenados informaticamente e destinam-se à utilização nas relações contratuais com o Segurador e seus subcontratados, sendo o mesmo o responsável pelo seu tratamento. As omissões, inexactidões ou falsidades, quer no que respeita a dados de fornecimento obrigatório quer facultativo são da responsabilidade do Tomador do seguro e da Pessoa segura.
5. Mais autoriza o Banco/Mediador de Seguros Ligado a manter um registo por meios electrónicos, digital ou outro, das conversas mantidas no âmbito de canais telefónicos especializados, incluindo identificação codificada do Cliente e instruções por si transmitidas, destinado quer ao esclarecimento de dúvidas, quer a ser apresentado a juízo em caso de litígio.
6. Autoriza desde já o Banco/Mediador de Seguros Ligado a utilizar esses dados para actualização dos respectivos registos, sendo o mesmo, os agrupamentos complementares de empresas, por ele constituídos ou as empresas por ele dominadas ou participadas, incluindo as empresas, sucursais e escritórios de representação estabelecidos no estrangeiro, aos quais o pode comunicar os dados recolhidos e registados, o responsável pelo inerente tratamento de dados. A finalidade do tratamento deste último tipo de dados diz exclusivamente respeito ao conhecimento do proponente com vista à gestão da relação contratual e à prossecução da actividade de mediação de seguros, à gestão de contactos e à realização de acções promocionais.
7. Tem conhecimento de que lhe é assegurado, nos termos legais, o direito de acesso, rectificação, aditamento ou supressão dos dados pessoais, mediante contacto pessoal com o seu gestor de conta ou junto de qualquer sucursal do Banco/Mediador de Seguros Ligado ou ainda mediante comunicação escrita dirigida consoante o caso, a esta mesma instituição ou ao Segurador.
8. O Tomador do seguro toma ainda conhecimento de que o Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta (Millennium bcp) tem uma participação indirecta superior a 10% no capital da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A., da Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A., e ainda da Pensõesger - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.. Não existe qualquer participação, directa ou indirecta, superior a 10% nos direitos de voto ou no capital deste Banco que seja detida por qualquer segurador ou por empresa mãe de qualquer segurador. A intervenção do Millennium bcp enquanto mediador envolve a prestação de assistência ao longo do período de vigência dos contratos do seguro, não estando autorizado a receber prémios de seguro para entrega ao segurador. O Cliente tem o direito de solicitar informação sobre a remuneração do Millennium bcp, enquanto Mediador, pela prestação do serviço de mediação, pelo que, sempre que solicitada, ser-lhe-á prestada tal informação. Em caso de litígio emergente da actividade de mediação, os consumidores podem recorrer aos tribunais judiciais ou aos organismos de resolução extra-judicial. O Banco, como Mediador de Seguros, tem a obrigação contratual de exercer a actividade de mediação de seguros exclusivamente para os seguradores acima identificados. Nos contratos de seguro em que o Banco figurar como Mediador, não existe intervenção de outros mediadores de seguros.
9. Foi informado de que as reclamações do Tomador do seguro ou outras partes interessadas podem ser apresentadas junto do Instituto de Seguros de Portugal.

NOTA: O ORIGINAL DESTA PROPOSTA DE SEGURO DEVE SER REMETIDO, DEPOIS DE DEVIDAMENTE ASSINADO, PARA A OCIDENTAL VIDA - R. AZEVEDO COUTINHO, 39 Piso 1, 4100-100 PORTO, DEVENDO SER FACULTADA UMA CÓPIA AO CLIENTE.

Local e Data: _____

O Tomador do seguro/A Pessoa segura: _____

A Sucursal: _____

Mediador de Seguros Ligado: Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta
Sede: Praça D. João I, n.º 28, 4000-295 Porto - Capital Social 4.694.600.000 Euros - N.º único de matrícula e de Pessoa Colectiva 501525882. Mediador de Seguros Ligado n.º 207074605 - Data de Registo: 26/06/2007. Autorização para mediação de seguros dos Ramos Vida e Não Vida dos Seguradores Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros S.A. e Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. e ainda com a Pensõesger - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Informações e outros detalhes do registo disponíveis em www.isp.pt. O Mediador não está autorizado a celebrar contratos de seguro em nome do Segurador nem a receber prémios de seguro para serem entregues ao Segurador. O Mediador não assume a cobertura dos riscos inerentes ao contrato do seguro, que são integralmente assumidos pelo Segurador.

Segurador: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida S.A.
Sociedade Anónima com sede na Avenida José Malhoa, n.º 27, em Lisboa, Pessoa Colectiva n.º 501836926 e matriculada sob esse número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o Capital Social de 22.375.000 Euros. Morada para correspondência: Rua Azevedo Coutinho, n.º 39, Piso 1, 4100-100 Porto.

O Tomador do seguro: _____